



LEI Nº 2494/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 12.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 4.000,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 4.000,00

3.3.71.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 4.000,00

U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.070 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 4.000,00

3.3.71.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 4.000,00

U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Trab., Cidad. e Assist. Social.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.112 – Manut. da Séc. de Trab., Cidadania e Assist. Social.....R\$ 4.000,00

3.3.71.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o superávit dos recursos livres.

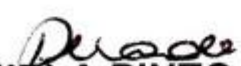
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração